



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GLOBAL SEGURANÇA - LTDA NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

PROCESSO Nº: 080.006001/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP: 70.040-020 neste ato representado por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928 – SSP/SP, e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto de nº 01, publicado no DODF nº 1 de 01/01/2015 página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **GLOBAL SEGURANÇA - LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede no SAAN Quadra 01 Lote 1055, Brasília/DF, CEP 70.632-100, Telefone: (061) 3403-3003, neste ato representado por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, na qualidade de Diretor, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, RG. nº 2.064.345 - SSP/DF, CPF nº 987.722.281-72, resolvem firmar o presente Aditivo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 22/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 60.894.312,72 (sessenta milhões oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e doze reais e setenta e dois centavos)**.

Filho



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica ressalvado à CONTRATADA o direito da análise do pedido de reajuste no Grupo INSUMOS conforme planilha de formação de preços, constantes nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência

Vigência é de 25/07/2016 até 25/07/2017.

CLÁUSULA QUINTA – Da dotação orçamentária

5.1 – A despesa de que trata este aditivo é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.514 de 03/08/2015 (LDO 2016), e com a Lei nº 5.602, de 30/12/2015 (PPA – 2016-2019), e está programado na Lei Orçamentária Anual nº 5.601, de 30/12/2015, e correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

I – Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF

II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001;
12.362.6221.2390.0001; 12.365.6221.2388.4379;
12.365.6221.2388.4380.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100 – 900

5.2 – O Valor de R\$ 26.387.535,51 (vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) será para fazer face às despesas do exercício de 2016. O valor restante de R\$ 34.506.77,21 (trinta e quatro milhões, quinhentos e seis mil, setenta e sete reais e vinte e um centavos) será incluído na Proposta orçamentária do exercício de 2017.

5.3 – Foi emitida inicialmente, em 20/07/2016, a Nota de Empenho nº 2016NE03618, no valor de R\$ 531.646,73 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e reais e setenta e três centavos) sob o evento 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Garantia

A garantia contratual, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, passará a ser de **R\$ 3.044.715,63 (três milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos)**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA – Da Ratificação

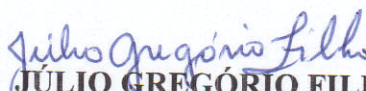
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 22 de julho de 2016


CONTRATANTE:



JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADA:


PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Francisco D. S. Costa
CPF: 014.623.111-21

2. 
Nome: Rosimundo de Moraes
CPF: 366782521-87